

**RESOLUÇÃO Nº 859/08**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando AS Portarias GM n.º 2076, de 30 de setembro de 2008; n.º 2154, de 09 de outubro de 2008; n.º 2298, de 10 de outubro de 2008; n.º 2367, de 10 de outubro de 2008; n.º 2373, de 10 de outubro de 2008, n.º 2381, de 10 de outubro de 2008; n.º 2635, de 06 de novembro de 2008; n.º 2860, de 26 de novembro de 2008; n.º 2867, de 27 de novembro de 2008; n.º 3038, de 18 de dezembro de 2008; n.º 3044, de 19 de dezembro de 2008; n.º 3090, de 23 de dezembro de 2008; n.º 3124, de 24 de dezembro de 2008; n.º 3127, de 26 de dezembro de 2008; n.º 3130, de 24 de dezembro de 2008; n.º 3131, de 24 de dezembro de 2008; n.º 3132, de 24 de dezembro de 2008; n.º 3150, de dezembro de 2008; n.º 3194, de 24 de dezembro de 2008;

Considerando o recurso MAC alocado no Ajuste CIB dos municípios determinados pelas referidas Portarias e nos municípios sob gestão Estadual, distribuição per capta.

Considerando que foi lançado na intenção do município de Vitória o valor de R\$3.588.554,64(três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referentes para FIDEPS-HUCAM, que estava alocado em Ajuste CIB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", os novos Tetos Financeiros dos Municípios do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de março de 2009.

**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL**  
**DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)**

Competência: 200812

UF: ES

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
320010	AFONSO CLÁUDIO	685.358,13	4.191,87	711.437,03	85.902,20	156.573,20	0,00	121.293,01	1.764.755,44	0,00	1.764.755,44
320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	215.134,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.760,60	256.895,46	0,00	256.895,46
320013	ÁGUA BRANCA	170.434,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.702,37	202.136,84	0,00	202.136,84
320020	ALEGRE	887.426,48	24.115,66	672.558,48	26.487,70	145.351,32	0,00	116.058,84	1.871.998,48	0,00	1.871.998,48
320030	ALFREDO CHAVES	327.650,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.362,07	432.012,25	0,00	432.012,25
320035	ALTO RIO NOVO	77.710,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.754,41	129.465,05	0,00	129.465,05
320040	ANCHIETA	499.515,25	0,00	604.736,19	67.784,22	133.345,33	0,00	312.715,49	1.618.096,48	0,00	1.618.096,48
320050	APIACÁ	152.391,06	0,00	78.724,08	0,00	0,00	0,00	27.100,52	258.215,68	0,00	258.215,68
320060	ARACRUZ	2.043.030,17	103.180,61	1.473.989,68	96.322,92	278.613,73	0,00	326.949,03	4.327.086,14	0,00	4.327.086,14
320070	ATÍLIO VIVACQUA	243.759,57	0,00	60.360,01	0,00	0,00	0,00	29.217,52	333.337,10	0,00	333.337,10
320080	BAIXO GUANDU	738.084,29	0,00	495.840,35	6.175,20	0,00	0,00	211.208,42	1.451.308,26	0,00	1.451.308,26
320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.139.045,85	189.759,23	534.670,37	264.697,42	0,00	0,00	143.599,05	2.271.771,92	0,00	2.271.771,92
320100	BOA ESPERANÇA	319.531,59	0,00	345.695,60	14.416,30	0,00	0,00	45.312,39	724.955,88	0,00	724.955,88
320110	BOM JESUS DO NORTE	176.663,36	9.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.887,03	217.761,39	0,00	217.761,39
320115	BREJETUBA	202.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.110,12	293.984,97	0,00	293.984,97
320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	8.266.149,51	7.366.274,15	13.614.126,53	9.994.999,43	1.854.365,89	0,00	1.601.756,64	42.697.672,15	0,00	42.697.672,15
320130	CARIACICA	4.395.541,51	8.209,20	2.887.593,55	1.612.190,80	0,00	0,00	2.528.554,15	11.432.089,21	0,00	11.432.089,21
320140	CASTELO	780.067,34	0,00	763.474,40	34.603,60	219.284,80	0,00	142.249,11	1.939.679,25	0,00	1.939.679,25
320150	COLATINA	3.051.747,45	1.104.168,04	3.266.199,81	1.261.373,26	502.969,72	0,00	1.729.030,71	10.915.488,99	0,00	10.915.488,99
320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	508.059,70	0,00	470.830,56	0,00	0,00	0,00	91.503,51	1.070.393,77	0,00	1.070.393,77
320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	142.933,75	423,96	177.324,71	0,00	0,00	0,00	82.985,26	403.667,70	0,00	403.667,70
320180	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	58.179,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.551,01	95.730,29	0,00	95.730,29
320190	DOMINGOS MARTINS	428.590,47	27.511,76	381.314,87	145.073,52	96.945,72	0,00	128.889,38	1.208.325,72	0,00	1.208.325,72
320200	DORES DO RIO PRETO	82.345,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.167,69	130.512,73	0,00	130.512,73
320210	ECOPORANGA	358.697,86	0,00	504.515,06	94.184,92	0,00	0,00	84.031,41	1.041.429,27	0,00	1.041.429,27
320220	FUNDÃO	221.517,13	0,00	40.613,05	0,00	0,00	0,00	45.553,69	307.683,87	0,00	307.683,87
320225	GOVERNADOR LINDENBERG	134.178,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.509,94	206.688,57	0,00	206.688,57
320230	GUAÇUÍ	624.439,75	414.323,96	683.596,06	491.939,68	323.016,66	0,00	198.409,57	2.735.725,70	0,00	2.735.725,70
320240	GUARAPARI	2.441.863,14	0,00	1.480.265,19	0,00	0,00	0,00	709.956,46	4.632.084,79	0,00	4.632.084,79
320245	IBATIBA	352.867,44	2.550,30	425.573,56	7.649,88	0,00	0,00	83.735,94	872.377,12	0,00	872.377,12
320250	IBIRAÇU	135.468,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.737,33	213.205,55	0,00	213.205,55
320255	IBITIRAMA	175.198,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.898,58	247.197,24	0,00	247.197,24
320260	ICONHA	235.312,44	0,00	223.940,86	70.378,17	0,00	0,00	88.761,76	618.393,23	0,00	618.393,23
320265	IRUPI	179.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.504,28	259.247,56	0,00	259.247,56
320270	ITAGUAÇU	375.559,94	0,00	343.037,27	7.634,13	57.483,32	0,00	111.210,80	894.925,46	0,00	894.925,46
320280	ITAPEMIRIM	578.230,46	32.839,36	500.122,05	619.452,02	201.675,54	0,00	222.293,25	2.154.612,68	0,00	2.154.612,68

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL  
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

Competência: 200812

UF: ES

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
320290	ITARANA	210.484,75	0,00	241.107,27	4.455,86	26.246,24	0,00	87.908,50	570.202,62	0,00	570.202,62
320300	IÚNA	626.561,46	51.874,31	592.914,92	137.132,46	211.921,93	0,00	199.220,24	1.819.625,32	0,00	1.819.625,32
320305	JAGUARÉ	554.762,02	0,00	226.752,81	0,00	0,00	0,00	69.263,48	850.778,31	0,00	850.778,31
320310	JERÔNIMO MONTEIRO	245.343,18	7.281,12	144.492,34	20.439,55	79.200,00	0,00	79.554,75	576.310,94	0,00	576.310,94
320313	JOÃO NEIVA	406.199,53	18.706,72	282.492,01	66.289,45	101.044,87	0,00	149.350,38	1.024.082,96	0,00	1.024.082,96
320316	LARANJA DA TERRA	216.409,65	0,00	69.258,32	0,00	0,00	0,00	83.023,02	368.690,99	0,00	368.690,99
320320	LINHARES	3.615.205,56	750.754,13	6.466.774,03	704.743,20	286.988,66	0,00	693.916,86	12.518.382,44	0,00	12.518.382,44
320330	MANTENÓPOLIS	311.616,53	0,00	220.775,47	30.775,95	0,00	0,00	48.605,86	611.773,81	0,00	611.773,81
320332	MARATAIZES	665.696,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.906,03	909.602,72	0,00	909.602,72
320334	MARECHAL FLORIANO	217.460,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.453,14	313.913,96	0,00	313.913,96
320335	MARILÂNDIA	238.811,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.038,74	290.849,99	0,00	290.849,99
320340	MIMOSO DO SUL	716.724,85	0,00	543.374,33	0,00	95.676,28	0,00	88.599,01	1.444.374,47	0,00	1.444.374,47
320350	MONTANHA	380.036,42	1.247,40	442.941,33	26.665,35	92.082,41	0,00	132.052,03	1.075.024,94	0,00	1.075.024,94
320360	MUCURICI	141.890,15	16.004,43	126.054,01	130.244,96	0,00	0,00	45.313,42	459.506,97	0,00	459.506,97
320370	MUNIZ FREIRE	456.242,31	251,25	445.619,94	1.723,68	45.268,82	0,00	148.373,17	1.097.479,17	0,00	1.097.479,17
320380	MUQUI	331.718,81	0,00	285.015,16	6.810,25	0,00	0,00	46.573,78	670.118,00	0,00	670.118,00
320390	NOVA VENÉCIA	1.087.710,88	124.235,52	1.066.408,22	226.899,20	234.908,25	0,00	170.190,04	2.910.352,11	0,00	2.910.352,11
320400	PANCAS	500.862,75	6.081,12	421.057,62	55.485,00	50.193,27	0,00	80.242,89	1.113.922,65	0,00	1.113.922,65
320405	PEDRO CANÁRIO	589.865,85	0,00	615.942,96	28.099,10	102.634,51	0,00	77.338,91	1.413.881,33	0,00	1.413.881,33
320410	PINHEIROS	477.356,89	0,00	487.354,03	11.390,06	0,00	0,00	162.135,50	1.138.236,48	0,00	1.138.236,48
320420	PIÚMA	343.009,83	0,00	233.301,20	0,00	0,00	0,00	54.786,86	631.097,89	0,00	631.097,89
320425	PONTO BELO	128.759,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.812,80	176.572,32	0,00	176.572,32
320430	PRESIDENTE KENNEDY	136.256,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.368,58	208.625,42	0,00	208.625,42
320435	RIO BANANAL	373.288,47	0,00	177.985,34	5.212,66	0,00	0,00	74.761,88	631.248,35	0,00	631.248,35
320440	RIO NOVO DO SUL	162.840,74	0,00	200.235,41	15.005,43	0,00	0,00	89.282,89	467.364,47	0,00	467.364,47
320450	SANTA LEOPOLDINA	123.782,78	0,00	246.517,36	0,00	0,00	0,00	96.437,66	466.737,80	0,00	466.737,80
320455	SANTA MARIA DE JETIBÁ	834.644,42	23.786,00	701.400,12	5.304,56	56.619,09	0,00	180.009,72	1.801.763,91	0,00	1.801.763,91
320460	SANTA TERESA	543.383,28	194.431,48	630.623,17	796.227,49	211.095,46	0,00	87.992,09	2.463.752,95	0,00	2.463.752,95
320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	138.533,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.671,07	197.204,54	0,00	197.204,54
320470	SÃO GABRIEL DA PALHA	533.743,67	40.088,27	684.582,03	267.327,63	85.631,24	0,00	207.829,46	1.819.202,30	0,00	1.819.202,30
320480	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	281.593,99	198.955,45	208.627,15	238.757,19	79.200,00	0,00	262.837,74	1.269.971,52	0,00	1.269.971,52
320490	SÃO MATEUS	2.902.604,18	691.843,30	2.365.211,91	788.613,40	0,00	0,00	713.346,92	7.461.619,71	0,00	7.461.619,71
320495	SÃO ROQUE DO CANAÃ	229.410,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.874,24	309.284,34	0,00	309.284,34
320500	SERRA	10.186.864,10	154.142,60	10.557.905,75	1.943.304,59	79.200,00	0,00	2.585.410,72	25.506.827,76	0,00	25.506.827,76
320501	SOORETAMA	195.797,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.435,11	340.232,91	0,00	340.232,91
320503	VARGEM ALTA	418.181,46	0,00	260.759,94	24.213,99	0,00	0,00	328.127,68	1.031.283,09	0,00	1.031.283,09

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL  
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

Competência: 200812

UF: ES

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	435.166,49	138.617,86	355.939,06	225.777,43	130.838,21	0,00	71.215,89	1.357.554,96	0,00	1.357.554,96
320510	VIANA	627.210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.845,22	1.046.056,02	0,00	1.046.056,02
320515	VILA PAVÃO	158.393,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.254,55	221.647,98	0,00	221.647,98
320517	VILA VALÉRIO	243.718,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.966,36	349.685,34	0,00	349.685,34
320520	VILA VELHA	12.297.980,38	1.750.529,96	10.534.887,15	14.402.936,41	1.067.284,70	0,00	2.741.144,25	42.794.762,89	0,00	42.794.762,89
320530	VITÓRIA	13.905.212,32	46.665.273,11	11.766.621,85	35.578.298,17	14.144.442,44	0,00	6.234.787,76	128.294.635,65	0,00	128.294.635,65
<b>TOTAL</b>		<b>88.596.639,20</b>	<b>60.125.863,15</b>	<b>82.343.471,55</b>	<b>70.643.398,39</b>	<b>21.150.101,63</b>	<b>0,00</b>	<b>27.395.680,57</b>	<b>350.255.154,49</b>	<b>0,00</b>	<b>350.255.154,49</b>

Os incentivos referem-se ao SAMU, Centro de Referência Saúde do Trabalhador, INTEGRASUS, IAPI, FIDEPS e Incentivo de Adesão à Contratualização. Os valores referentes ao custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas e dos Hospitais de Pequeno Porte estão contemplados nas colunas de população própria e referenciada, e deverão ser compatibilizados com o valor do incentivo de custeio previsto para cada estabelecimento.

## ESPÍRITO SANTO

O remanejamento deverá ser informado através de quadro, conforme modelo abaixo:

### Portaria 2867/08

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL
320530	VITORIA	-22.996.50
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL		-22.996.50
PARCELA SOB GESTÃO ESTADUAL		22.996.50

Obs: Deverá ser informado o remanejamento a partir da competência março/2009.